Lei nº 611/98

Súmula: *Autoriza o Executivo a pagar aluguel a empresa do Município e dá outras providências.-*

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Wilson José Felini Barbosa, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° *- Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar aluguel, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais, no período de abril a dezembro de 1998, a empresa,* ***TESSCALE IND. E COM. LTDA., com sede na PRT-280, KM 151, bairro São Cristóvão, neste Município de Vitorino, Estado do Paraná, inscrita no CGC/MF sob nº 02.144.982/0001-10.***

Art. 2° *- As despesas decorrentes desta Lei, correrão as expensas da dotação orçamentária: 1001-11070212.034- 3132.137.*

Art. 3° *- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 14 de maiol de 1998.-

Wilson José Felini Barbosa
Prefeito Municipal

Publicado em 17/05/98
Jornal Diário do Povo
Edição 1773